

CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-055324

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2020** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de 01 (um) reservatório em aço vitrificado parafusado, aço inoxidável parafusado, aço inoxidável soldado ou aço inoxidável helicoidal com dobra dupla, para armazenamento de água tratada potável, com capacidade útil de armazenamento de 800m³, que irá compor o sistema de abastecimento de água do SEMASA – bairro Limoeiro.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 23 de julho de 2020 às 8h59, sendo tempestivo e na forma exigida segundo o artigo 41, § 1º, da Lei 8.666/93.

O interessado elencou questionamento que, devido ao seu teor, foi encaminhado à área técnica para manifestação.

Assim, a área técnica posicionou-se nos seguintes termos:

QUESTIONAMENTO 01:

“Se no atestado estiver apenas (reservatório de aço carbono) sem a palavra VITRIFICADO, se o mesmo será aceito na fase de habilitação. Pergunto porque o revestimento se e epoxy ou vitrificado não muda nada a capacidade técnica da empresa em executá-lo, mas não quero correr o risco de ser inabilitado apenas por não conter o revestimento.”

RESPOSTA 01:

Este não é o momento em que será feita análise de informações constantes nos atestados de capacidade técnica, sob pena de se estar fazendo julgamento antecipado.



A análise e o julgamento dos documentos de habilitação de cada caso concreto serão feitos em momento oportuno, na fase correspondente, nos termos previstos pela Lei nº 8.666/93.

Por fim, solicitamos que os interessados se atentem ao que consta no instrumento convocatório, que servirá como fundamento para o referido julgamento.

É a resposta, conforme manifestação.

Disponibilize na *internet* para conhecimentos dos interessados.

Itajaí (SC), 24 de julho de 2020.

Luana Vicente dos Santos Furlani
Presidente da Comissão de Licitações
(Portaria nº 036/2020)